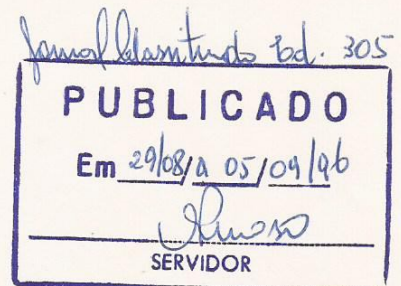




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 21 DE AGOSTO DE 1996.

Martha Klein Lopes Velloso  
Ass. Administrativo  
Mat. 10/1760 - GPM

AUTORIZA, abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

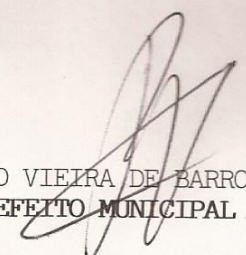
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o artigo anterior na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - A medida que ocorrem os Decretos de Suplementações o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da Legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE AGOSTO DE 1996.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 133/96**

Em, 05 de agosto de 1996.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

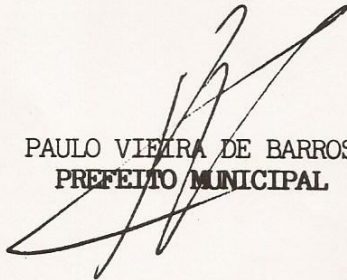
Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., o incluso projeto de lei, que trata da autorização para abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias.

A presente solicitação se faz necessária, em razão da necessidade de suprir especialmente as dotações de pessoal civil, materiais de uso, consumo e conservação, outros serviços e encargos, subvenções sociais, obras e instalações, destinadas as despesas de manutenção dos serviços essenciais do Município. Tais dotações serão suplementadas com os saldos disponíveis em diversas outras dotações, que conseqüentemente, serão anuladas em igual importância, com isto, não alterando-se o valor do orçamento aprovado por essa douta Casa Legislativa.

Pelo acima exposto solicitamos a autorização para suplementar as dotações orçamentárias em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Solicitamos ainda a apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência, de acordo com a Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. e aos demais ilustres Vereadores, meus protestos de estima e consideração.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. **HAMILTON DA SILVA FERREIRA.**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.  
N E S T A

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Pedido de Suplementacoes

02 de Agosto de 1996

Folha :  
12.08.96 15:39

----- Identificacao -----;----- Titulos -----;-Valor Suplementacao-;------ Reduzir de -----

20.01 GABINETE DO PREFEITO

27 03070212.073.31110000 Pessoal Civil	20.000,00
	-----
	20.000,00

20.10 SECRETARIA DE GOVERNO

37 03070202.007.31110000 Pessoal Civil	5.000,00
	-----
	5.000,00

20.30 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

62 03070212.006.31320000 Outros Servicos e Encargos	3.000,00
	-----
	3.000,00
64 03070212.038.31110000 Pessoal Civil	5.000,00
	-----
	5.000,00

20.31 SEC.ADMINISTRACAO-DEPTO.PESSOAL

99 14784722.068.31320000 Outros Servicos e Encargos	3.000,00
	-----
	3.000,00

20.40 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

120 03080212.006.31320000 Outros Servicos e Encargos	2.000,00
	-----
	2.000,00
127 03080212.080.31320000 Outros Servicos e Encargos	3.000,00
	-----
	3.000,00
132 03080332.030.32610000 Juros de Divida Contratada	25.000,00
	-----
	25.000,00

----- Identificacao -----!----- Titulos -----!-----Valor Suplementacao-----!----- Reduzir de -----

20.41 SEC.FAZENDA E PLANEJ.-DEPTO.CONTAB.ORG.

139 03080212.079.31320000 Outros Servicos e Encargos	5.000,00
	-----
	5.000,00

20.50 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

145 10070212.006.31110000 Pessoal Civil	20.000,00
	-----
	20.000,00

20.52 S.M.O.S.P.-DEPTO.SERVICOS GERAIS

155 10600212.006.31200000 Material de Consumo	5.000,00
	-----
	5.000,00

157 10603272.033.31320000 Outros Servicos e Encargos	10.000,00
	-----
	10.000,00

159 13764472.036.31110000 Pessoal Civil	5.000,00
	-----
	5.000,00

20.54 S.M.O.S.P.-DEPTO.SERVICOS FUNERARIOS

172 10603262.006.31110000 Pessoal Civil	5.000,00
	-----
	5.000,00

20.56 S.M.O.S.P.-DEPTO. DE TRANSPORTES

186 16885312.034.31200000 Material de Consumo	20.000,00
	-----
	20.000,00

187 16885312.034.31200000 Material de Consumo	10.000,00
	-----
	10.000,00

189 16885312.034.31320000 Outros Servicos e Encargos	10.000,00
--	-----------

----- Identificacao -----;----- Titulos -----;-Valor Suplementacao--;------ Reduzir de -----

190 16885322.035.31110000 Pessoal Civil 10.000,00  
-----  
10.000,00

20.7 S.M.O.S.P.-COORD.OBRAS E SERV.PUBLICOS

209 09512691.039.41100000 Obras e Instalacoes 75.000,00  
-----  
75.000,00

217 10603271.011.41100000 Obras e Instalacoes 75.000,00  
-----  
75.000,00

241 16915751.019.41100000 Obras e Instalacoes 20.000,00  
-----  
20.000,00

20.60 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

310 08754272.026.31110000 Pessoal Civil 20.000,00  
-----  
20.000,00

20.70 SEC.MUNIC.SAUDE-FUNDO MUNIC. SAUDE

351 13754282.093.32310000 Subvencoes Sociais 22.000,00  
-----  
22.000,00

354 13754282.105.32310000 Subvencoes Sociais 22.000,00  
-----  
22.000,00

Total Suplementacoes 400.000,00

-----  
10.000,00